



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 002 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Custear as Despesas com a Premiação da Exposição de Caprinos, Ovinos e Torneio Leiteiro da Expo Banzaê 2025, e dá outras Providências."

A Câmara aprova:

Art. 1º: Fica instituída a premiação para fomentar o setor agropecuário do Município de Banzaê, através do Concurso de Exposição de Caprinos, Ovinos e Torneio Leiteiro da EXPO BANZAE, a ser realizada no período de 11 a 14 de dezembro de 2025, na sede do Município.

Art. 2º: Fica instituído o **Concurso do Mel** no âmbito da Expo Banzaê 2025, com o objetivo de valorizar a atividade apícola, incentivar a qualidade da produção e dar visibilidade aos produtores locais e regionais.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da Expo Banzaê 2025 regulamentará, por meio de **Resolução própria**, os critérios de participação, julgamento, premiação e demais aspectos necessários para a realização do concurso.

Art. 3º: O Valor total da premiação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos da seguinte forma:

- I- R\$ 35.000,00 em premiação para categoria PISTA (animais com registro);
- II- R\$ 8.000,00 em premiação para categoria MESTIÇOS (animais sem registros);
- III- R\$ 35.000,00 em premiação para a categoria TORNEIO LEITEIRO;
- IV- R\$ 2.000,00 em premiação para Concurso do Mel.

Parágrafo Único: Não havendo inscritos para a categoria MESTIÇOS (animais sem registros), o valor destinado a esta premiação (R\$ 8.000,00) será redistribuído da seguinte forma: R\$ 4.000,00 para a categoria TORNEIO LEITEIRO e R\$ 4.000,00 para a categoria PISTA.

Da mesma forma, não havendo inscritos para o Concurso do Mel, o valor correspondente (R\$ 2.000,00) será redistribuído da seguinte forma: R\$ 1.000,00 para a categoria TORNEIO LEITEIRO e R\$ 1.000,00 para a categoria PISTA.

Art. 4º: Caberá a Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos da Bahia (ACCOBA), a vistoria e a respectiva autorização para entrada no recinto da Exposição dos animais por ela inscritos, bem como a realização, julgamento e fiscalização do certame;

Parágrafo Único: Os critérios de julgamento e distribuição de prêmios serão definidos pelo regulamento aprovado e editado pela Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos da Bahia (ACCOBA).

*Recebido
15/10/25
Assinatura*



Art. 5º: Os repasses da premiação serão realizados aos vencedores atestados pela Comissão e efetivados até o 5º dia útil subsequente ao término dos festejos, via TED – Transferência Eletrônica Disponível – ao vencedor das categorias, após a entrega da documentação a ser exigida pela Secretária de Finanças.

Art. 6º: As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento da municipalidade.

Art. 7º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de bonés, chapéus e copos personalizados, destinados à doação aos expositores da Expo Banzaê 2025, como forma de identificação, valorização e divulgação institucional do evento, no valor estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único: Os custos decorrentes da confecção dos materiais de divulgação descritos no caput correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente

Art. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 14 de outubro de 2025.


PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal



**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 002 DE 14 DE OUTUBRO
DE 2025**

Senhor Presidente,

Senhores Edis,

Submeto à apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas com a premiação da Exposição de Caprinos, Ovinos, do Torneio Leiteiro e do Concurso do Mel da **EXPOBANZAE 2025**.

O certame contará com uma premiação total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, distribuída entre as seguintes categorias: animais **PO – Puro de Origem (com registro)**, animais **SRD – Sem Raça Definida (mestiços)**, o **Torneio Leiteiro Bovino** e o **Concurso do Mel**, todas sob a responsabilidade de realização, julgamento e fiscalização da Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos da Bahia – ACCOBA, bem como da Comissão Organizadora do evento.

A premiação dos animais **Puro de Origem – PO** tem como finalidade valorizar os criadores que investem em genética de excelência, promovendo a qualidade dos rebanhos e estimulando a inserção de animais de alto padrão nos plantéis da região. Já o incentivo destinado aos animais **Sem Raça Definida – SRD** busca reconhecer e apoiar os pequenos produtores que, mesmo sem registro zootécnico, desempenham papel fundamental na produção de carne e leite, garantindo a subsistência de muitas famílias e fortalecendo a economia local. O **Torneio Leiteiro Bovino**, por sua vez, valoriza a produção leiteira como importante fonte de renda e emprego, além de estimular melhorias no manejo, sanidade e produtividade do rebanho bovino. Por fim, o **Concurso do Mel** objetiva estimular a apicultura, promover a qualidade do mel produzido na região e dar visibilidade a uma atividade que cresce em importância para a economia e para a sustentabilidade ambiental do município.

A presente medida legislativa representa, portanto, um importante instrumento de fomento ao setor agropecuário do Município de Banzaê, ampliando a visibilidade do trabalho dos criadores e produtores, incentivando a adoção de boas práticas produtivas, valorizando a apicultura e a produção de derivados, abrindo portas para novos negócios e promovendo integração social, lazer e entretenimento para a população.

Diante do exposto, requeiro a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, em regime de urgência urgentíssima, em virtude de sua relevância e do interesse público que encerra, esperando a aprovação por esta Casa Legislativa.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 14 de outubro de 2025.


PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA
PREFEITA MUNICIPAL

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
Projeto de Lei 002/2025 de 14 de outubro de 2025

ORÇAMENTO 2025	105.030.000,00
PREMIAÇÃO	80.000,00
IMPACTO PARA O EXERCÍCIO 2025 (%)	0,076

ESTIMATIVA ORÇAMENTO 2026	134.330.000,00
PREMIAÇÃO	80.000,00
IMPACTO PARA O EXERCÍCIO 2026 (%)	0,060

ESTIMATIVA ORÇAMENTO 2027	138.359.900,00
PREMIAÇÃO	80.000,00
IMPACTO PARA O EXERCÍCIO 2027 (%)	0,058

Os recursos para custeio da despesa serão originários da Fonte de Recurso
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.